



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 10

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 109, de 20/02/1974, a partir de 01/07/1974.](#)

Às Instituições Financeiras que operam no Estado do Paraná

SEMENTES FISCALIZADAS PARA FORMAÇÃO DE LAVOURAS DE TRIGO - Visando a contribuir para o aumento da produtividade das lavouras de trigo nesse Estado, recomendamos a esse Banco instruir suas Agências no sentido de divulgarem entre os candidatos a financiamentos agrícolas por ocasião do recebimento das respectivas propostas, as vantagens que lhes advirão da utilização em suas culturas de sementes fiscalizadas por técnicos credenciados pela “Comissão Estadual de Sementes de Trigo do Paraná - CEST-PR”.

2. Para esse fim estamos anexando uma relação dos fornecedores de sementes fiscalizadas pelo CEST-PR e o trabalho intitulado “Recomendação de Variedades de Trigo no Paraná - 1969”, de responsabilidade da Comissão Central Coordenadora (CCC) que resultou do Termo de Compromisso estabelecido entre a Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias Meridional (IPEAME), contendo as especificações necessárias à caracterização das regiões de cultivo satisfatórias e das variedades recomendadas.

Rio de Janeiro (GB), 2 de abril de 1969

Gerência de Coordenação do Crédito
Rural e
Industrial
Diogo D. Paes Leme - Gerente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

Anexo à carta- Circular n º10, de 02.04.69

Anexo nº.1

RECOMENDAÇÃO DE VARIEDADES DE TRIGO NO PARANÁ - 1969

A Comissão Central Coordenadora (CCCI) resultante do Têrmo de Compromisso, estabelecido entre a Secretaria da Agricultura (SA) do Estado do Paraná e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias Meridional (IPEAME), objetivando a integração dos seus trabalhos experimentais, recomenda as indicações feitas pela sua Sub-Comissão do Trigo,

Dentre as variedades recomendadas, únicas que deverão ser cultivadas, são distinguidas, levando em conta o interesse do tricultor, as PREFERÊNCIAS, que são aquelas para as quais não estão previstas restrições no cultivo, As demais, inferiores às preferenciais segundo os últimos resultados experimentais, podem ser cultivadas enquanto e na medida em que houver falta de semente das preferenciais.

Quando, em determinado ano, uma variedade deixar de ser preferencial, continua ainda recomendada para aquele ano, no qual poderá ser certificada, e para o seguinte, em cujo ano a produção deverá ser destinada ao consumo, deixando de ser recomendada a partir do Carta-Circular nº 10, de 2 de abril de 1969.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

terceiro ano, inclusive.

Classificação	Variedade	Cor da espiga	Nº de dias (aproximado) do plantio ao espigamento
Região Norte (ao norte paralelo 24)*			
PREFERÊNCIAS:	IAS 20 – Iassul	Branca	80
	IAS 29 – Nortista	Vermelha	87
	IAS 49 – Pioneiro	Branca	87
Região Sul (ao sul do paralelo 24) *			
PREFERÊNCIAS:	Cotiporã	Branca	85
	IAS 20 – Iassul	Branca	85
	IAS 50 – Alvorada	Branca	100
Deixaram de ser			
preferenciais em	IAS 16 – Cruz Alta	Branca	90
1968:	IAS C46 – Curitiba	Branca	105

A Falta de dados experimentais conclusivos para a região este (como Cascavel, Toledo, etc.) não permite que haja, ainda, recomendação, nem contra indicação, dentro das variedades acima referidas. No entanto, a semelhança, sob certos aspectos, desta região com a do Norte, leva a admitir-se que a recomendação de variedades para o Norte seja válida para essa região. Portanto, quaisquer das variedades citadas, para ambas regiões (Norte e Sul) preferenciais ou não, podem ser plantadas nessa região, mesmo para certificação, inclusive BII 1146 e Prontana.

* O paralelo 24 não é, evidentemente, limite rígido das duas regiões, mas apenas termo de referência.

Anexo nº 2

COMISSÃO ESTADUAL DE SEMENTE DE TRIGO DO PARANÁ - CEST-PR Relação dos produtores de Semente de Trigo registrados para o ano de 1969

- Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa Ltda.
Avenida Aldo Vergani - 387 - Ponta Grossa - PR
Técnico Responsável: Engº Agrº Maury Sade.

- Cooperativa Agrícola de Cotia-Sul Paraná
Avenida Visconde de Mauá 430- Ponta Grossa - PR
Técnico Responsável: Engº Agrº Domingos Inoue

- Pedro Abel Vieira
Caixa Postal 129 - Ponta Grossa - PR
Técnico Responsável; Engº Agrº Pedro Abel Vieira
Carta-Circular nº 10, de 2 de abril de 1969.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Cooperativa Ceneral Agrária Ltda. Entre Rios - Guarapuava - PR
Técnico Responsável; Engº Agrº Ladislau Modkowski

- Cooperativa Agrícola Mista de Guaraniaçu Ltda, Guaraniaçu - PR
Técnico Responsável: Engº Agrº Ladislau Modkowski

- Café do Paraná
Rua André de Barros 671 - Curitiba - PR
Técnicos Responsáveis: Engº Agrº Isamu Sanada (Londrina)
Engº Agrº Takemura Haruo (Grossa)

- Friedrich P. H. Isenberg - Fazenda Jaguarundi
Vila Nova - Toledo - PR
Técnico Responsável: Engº Agrº Cláudio Mário Empinotti

- Fazenda Ubatuba S.A.
Caixa Postal 99- Apucarana - PR
Técnico Responsável; Engº. Agrº Eugênio Qstrenski

- Instituto de Fomento Agropecuário de Marialva (IFAPEMA) Marialva - PR
Técnico Responsável: Engº Agrº Júlio Proszek

- Cooperativa Agrícola de Cotia-Norte do Paraná Av, Paraná 1297 - Londrina - PR
Técnico Responsável: Engº Agrº Francisco Koyama